



PROJETO DE LEI Nº 06/2015

APROVADO EM: 28/09/2015

Votos Favoráveis: Unanimidade

Votos Contrários: _____

Abstenções: _____

VEREADOR PRESIDENTE

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS DO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que o Plenário **APROVOU** e o Senhor Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar o patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores, através de doação a Escola Estadual de Ensino Médio Menino Jesus, deste Município, para uso dos alunos, os seguintes bens móveis; Um Monitor LG Flatron CZ, Patrimônio nº 02238; Um Monitor LG 710 E, sem número Patrimonial; Uma Unidade de Sistema, Patrimônio nº 01560; Dois Teclados Netriscs, sem número Patrimonial; Um Estabilizador TS Schara, Patrimônio nº 02237; Um aparelho PHILIPS DVD 3005, Patrimônio nº 01551.

Art. 2º. Com a aprovação da presente lei fica a mesa diretora autorizada a proceder à baixa no patrimônio da Câmara Municipal.

Art.3º. A Escola Estadual de Ensino Médio Menino Jesus deverá atestar o recebimento e inclusão patrimonial.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos a contar da data de entrega, devidamente certificada.

Jacuizinho/RS, 28 de setembro de 2015.


Verª. Patrícia Demétrio
Presidenta



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 06/2015

A Presidenta da Câmara de Vereadores vem, respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, encaminhar o incluso **PROJETO DE LEI Nº 06/2015**, que **autoriza o Legislativo Municipal alienar bens, através de doação a Escola Estadual de Ensino Médio Menino Jesus**, deste município, a fim de que o mesmo receba a apreciação e aprovação dos demais Vereadores integrantes deste Poder Legislativo.

O referido projeto de lei tem por finalidade atender um pedido dos alunos do 3º Ano do Ensino Médio Politécnico da Escola Estadual de Ensino Médio Menino Jesus, solicitado através o ofício nº 40/2015, dando assim uma melhor utilidade aos bens, sendo que os bens referidos não estão sendo mais utilizados pelo Poder Legislativo.

No entanto os nobres Edis são sabedores das dificuldades que as Escolas Estaduais estão enfrentando, assim no sentido de ajudar os alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Menino Jesus no desenvolvimento de suas atividades escolares e também fazer uma melhor utilização dos bens que está sendo encaminhado o referido projeto de lei.

Maiores justificativas serão prestadas verbalmente em Plenário, quando da apreciação da matéria.

JACUIZINHO/RS, 28 de setembro de 2015.


Verª. Patricia Demétrio
Presidenta